



4

| | | | |
|-----------|---|---|-----------|
| PROTOCOLO | PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 07, Folha 70, data 31/05/85 Horas 13:30 horas Funcionário | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | N.º 10/85 |
| | AUTOR Vereador UARY LOPES DE SOUZA-PDS | | |

PROJETO DE LEI Nº 10/85/DE 30/05/85.

"Dá denominação ao Porto de Barra do Garças".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - O Porto de Barra do Garças, em construção no final da Rua Antonio Cristino Côrtes, à margem da confluência dos Rios Garças e Araguaia, denominar-se-á = " PORTO CÂNDIDO QUEIROZ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 30 de maio de 1985.


 UARY LOPES DE SOUZA
 Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 14/06/85




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

08
8

| | | | |
|-----------|--|---|-----------|
| PROTÓCOLO | PROTÓCOLO | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | N.º 10185 |
| | CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 02 Folha 02 Data 31/05/85 Hora 13:00 h FUNCIONÁRIO | | |

AUTOR Vereador UARY LOPES DE SOUZA-PDS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 14/06/85
 J. Coria

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,
 Srs. Vereadores:

O Sr. CÂNDIDO QUEIROZ foi um comerciante =
 que colaborou de maneira significativa para o progresso de Bar =
 ra do Garças.

Trabalhador incansável era pessoa responsá =
 vel e de grande força de vontade e desde que aqui chegou com
 sua família, vindo do Estado do Maranhão, estabeleceu-se comer =
 cialmente na Rua Antonio Cristino Côrtes, bem próximo ao local
 onde hoje está sendo contruído pela Administração Municipal o
 novo Porto de Barra do Garças.

Essa obra visa sobretudo restaurar um pouco
 a história desta terra, homenageando assim os pioneiros da re =
 gião que chegaram a essa cidade e aportaram exatamente nesse =
 local.

A obra após concluída será transformada em
 mais uma atração turística para os visitantes, além de ser um
 local de entretenimento e lazer para o barra-garcense.

Por essa razão, nada mais justo do que es =
 sa obra receber a denominação de PORTO CÂNDIDO QUEIROZ, princi =
 palmente porque seus familiares continuam a explorar, naquele =
 local o estabelecimento conhecido por todos como "Cantina da
 Dona Gersa".

Espero poder contar com o apoio dos nobres
 colegas na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 30 de
 maio de 1985.

UARY LOPES DE SOUZA
 Vereador PDS

DATA
31 maio de
10 85
Em

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto
foi protocolado no
limp próprio sob o
nº 107186
Em 31 / 05 / 1985

REMESSA

Aos _____ dias de _____ de 19____
faço remessa destes autos no _____

Aos _____ dias de _____ de 19____
faço remessa destes autos no _____
REMESSA

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO -

Projeto de lei nº 10/85

Autor:- Vereador - UARY LOPES DE SOUZA -PDS

P A R E C E R

Esta Comissão reunida com todos os seus membros, analisou a matéria em pauta e constatou que a mesma é legal, razão pela qual dá **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 07 de junho de 1.985.

Vereador - WALDEMAR BARBOSA FILHO

Presidente

Vereador - DR. JERÔNIMO CARVALHO DAVID

Relator

Vereador - LINDOMAR ALVES CÂMARA

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 14 / 06 / 85